



CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA**  
**LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000**

---

**RESOLUÇÃO Nº 06, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre deliberação da Resolução SEDS nº 36 de 2024 para o Cofinanciamento Estadual de Vigilância Socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e com base na deliberação do Colegiado em reunião realizada em 21 de Novembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar por unanimidade, o ACEITE da Resolução SEDS nº 36 de 2024 para o Cofinanciamento Estadual da Vigilância Socioassistencial, no valor de R\$34.720,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social, 21 de Novembro de 2024

Marta Róvda Cardoso

Presidente do CMAS



CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA  
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000**

---

**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre deliberação da Resolução SEDS nº 34 de 2024 para o Cofinanciamento Estadual do CRAS itinerante.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e com base na deliberação do Colegiado em reunião realizada em 21 de Novembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar por unanimidade, o ACEITE da Resolução SEDS nº 34 de 2024 para o Cofinanciamento Estadual da implantação do Centro de Referência de Assistência Social – itinerante, no valor total de R\$331.516,40 (Trezentos e trinta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social, 21 de Novembro de 2024

  
Marta R. Cardoso

Presidente do CMAS